

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIII • Edição Nº 3.134 • segunda-feira, 19 de Maio de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 540, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANTONIO JOSÉ PIZARRO**, Agente de Serviços Administrativos II, mat. 657, na Função de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-01, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 541, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FRANCY COSTA PIRES**, Técnico de Organização Escolar II, mat. 9978, na Função de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-01, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 542, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FRANCISCA LONTRA LEON GAUNA**, Técnico de Organização Escolar II, mat. 12926, na Função de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-01, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 543, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCOS ADILSON GONZALES DE ARRUDA**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, mat. 10107, na Função de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-01, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3724/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3724/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DA MURETA/CAIXA, PARA MEDIDORES DE ÁGUA



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Marcos de Souza Martins
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Marcelo Rodrigues Antunes
Secretaria Municipal de Saúde.....	Antônio Juliano de Barros
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.134 • segunda-feira, 19 de Maio de 2025



DISTRIBUÍDA PELA SANESUL NA COMUNIDADE QUILOMBOLA CAMPOS CORREIA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.510,87 (SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 26/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30 min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br/>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail <mailto:licitacaocorumbams@gmail.com> Corumbá-MS, 19 de abril de 2025.

ENIO GONÇALVES VASCONCELOS -SUPERINTENDENTE COMPRAS E LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo 08/2025 - Processo Adm. 38.011/2023

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a Empresa C.L.R. Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero Alimentício e Médico Hospitalar LTDA.

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para atender as demandas do setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Valor: R\$ 2.575,15 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quinze Centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21.

Data da Assinatura: 14 de maio de 2025.

Assinam: Sra. Camila Campos de Carvalho - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a Empresa C.L.R. Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero Alimentício e Médico Hospitalar LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo 09/2025 - Processo Adm. 38.011/2023

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a Empresa Maxbrio Industri e Comercio de Produtos de Limpeza Ltda.

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para atender as demandas do setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Valor: R\$ 142,50 (Cento e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21.

Data da Assinatura: 14 de maio de 2025.

Assinam: Sra. Camila Campos de Carvalho - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a Empresa Maxbrio Industri e Comercio de Produtos de Limpeza Ltda.

Adendo Retificador nº 01/2025

Edital de Credenciamento nº 01/2025

Processo 10454/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços como exames laboratoriais, diagnósticos por imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, além de órteses, próteses e materiais especiais (opm) no Sistema Único de Saúde (SUS).

Correção: Valores dos itens 83, 126 e 127, ficando o valor total do credenciamento em R\$4.357.759,84.

Data da assinatura: 19/05/2025.

Assina: Secretária adjunta de Saúde - Alessandra Martins Feliciano

Corumbá-MS, 19 de maio de 2025.

Aviso de Suspensão de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: C278E38FFC4DB9118E3B48ABDC491139425BB93

O Município de Corumbá através da Superintendência de Compras e Licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2025 - Processo nº 26.086/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES TIPO CAMISETA MANGA CURTA, BERMUDA DE HELANCA (MENINOS), E SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) QUE SERÃO ADQUIRIDOS PARA UNIFORMIZAR EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE PRÉ ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL I E II (SERIES INICIAIS E FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) MATRICULADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com abertura marcada para o dia 21/05/2025. JUSTIFICATIVA: Alteração no Termo de Referência.

Corumbá / MS, 19/05/2025

ENIO GONÇALVES VASCONCELOS -SUPERINTENDENTE COMPRAS E LICITAÇÃO.

Aviso de Licitação - Reabertura com 1º adendo

CÓDIGO E-SFINGE: C278E38FFC4DB9118E3B48ABDC491139425BB93

O Município de Corumbá - MS, torna público que a Secretaria Municipal De Educação, Por Meio Da Secretaria De Governo E Gestão Estratégica - Superintendência De Compras E Licitações, sediada Rua Gabriel Vandoni de

Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2025 - Processo nº 26.086/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES TIPO CAMISETA MANGA CURTA, BERMUDA DE HELANCA (MENINOS), E SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) QUE SERÃO ADQUIRIDOS PARA UNIFORMIZAR EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE PRÉ ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL I E II (SERIES INICIAIS E FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) MATRICULADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Do Adendo: Alteração do Termo de Referência

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: 22/05/2025, às 07h00 ao dia 05/06/2025, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 05 de junho de 2025 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail <mailto:licitacaocorumbams@gmail.com>

Corumbá / MS, 19 de maio de 2025.

Enio Gonçalves Vasconcelos

Superintendente de Compras e Licitação

Portaria "P" 199 de 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 282/2025.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de Janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **LUCIA MARIA DA COSTA**, matrícula 1860-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 12827, de 22.04.2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Maio de 2025.

Corumbá, MS, 08 de Maio de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH Nº 283/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR LUAN VITOR FABRO CABRERA OCUPANTE DO CARGO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA MUNICIPAL NOS TERMOS DOS ARTIGOS 3º C.C. 18 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR 294/2022 DE 1º DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 002, de 1º de janeiro de 2025, **Resolve:**

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 294/2022, que rege a carreira exige para concorrer à promoção vertical, de Engenharia e Arquitetura Municipal deverá contar de efetivo exercício na classe, no mínimo, **UM MIL E NOVENTA E CINCO DIAS;**

CONSIDERANDO outrossim, o preenchimento dos requisitos para progressão horizontal descritos no artigo 3º, §2º, Inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 294/2022;

CONSIDERANDO que o servidor está posicionado na classe desde **25.04.2022**, consoante se infere de seus assentos funcionais -Pasta e Sistema Integrado de Pessoal - junto a esta SGRH;

CONCEDER:

Promoção Vertical e Progressão Horizontal na Carreira de Analista de Engenharia e Arquitetura Municipal, conforme documentação acostada nos autos do **Processo Administrativo: 12166/2025** bem como demonstração de atendimento aos requisitos previstos nos Artigos, 3º, §2º, Inciso III, alínea "a" c.c. 18 a 22, todos da Lei Complementar 294/2022, conforme abaixo:

- **LUAN FABRO CABRERA**, Matrícula: **13942**, Profissional de Engenharia e Arquitetura -Junior -Tabela I -Junior -A, para **profissional de Engenharia e Arquitetura, TABELA I -PLENO- B;**

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 25/04/2025**.

Corumbá, MS, 08 de Maio de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 002 DE 01/01/2025

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH Nº 284/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR NOS TERMOS DOS ARTIGO 81 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2000 A SERVIDORA MIRIAN APARECIDA FERNANDES DE CARVALHO MONTEIRO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 002, de 1º de janeiro de 2025, **Resolve:**

CONCEDER:

Licença para Trato de Interesses Particulares, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar 042/2000, a servidora:

- **LAURA DO NASCIMENTO LOPES**, Matrícula: 7507, Agente de Serviços Institucionais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Admitida em 01.10.2009 - no período de 29.04.2025 a 29.04.2027 (730 dias consecutivos)**, conforme **Processo Administrativo: 13684**, de 29.04.2025.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos aplicados a partir de 29.04.2025**.

Corumbá, MS, 09 de Maio de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 002 DE 01/01/2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 285/2025.

TORNA SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de Janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Tornar **SEM EFEITO** a Resolução SEGEPLAN nº 514/2024 e a averbação ali constante de tempo de Serviço na ficha funcional da servidora **SONIA CATARINA DA CONCEIÇÃO MORAES**, matrícula 5362, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação. A referida Resolução foi publicada na Edição Nº 3.039, do DIO Corumbá, de 19.12.2024, anexada ao processo Nº 37263 de 05.12.2024.

Corumbá/MS, 09 de Maio de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH Nº 291/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORA VIVIANE DE ARRUDA NEVES OCUPANTE DO CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO DE PROJETOS MUNICIPAL NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E SEQUINTE DA LEI COMPLEMENTAR 341 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 002, de 1º de janeiro de 2025, **Resolve:**

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 341/2024, que rege a carreira exige para concorrer à promoção vertical, de Analista de Gestão de Projetos deverá contar com cinco anos de efetivo exercício, em relação a última movimentação na carreira;

CONSIDERANDO que a servidora está posicionada na classe desde **05.02.2020**, consoante se infere de seus assentos funcionais -Pasta e Sistema Integrado de Pessoal - junto a esta SGRH;

CONCEDER:

Promoção Vertical na Carreira de Analista de Gestão de Projetos Municipal, conforme documentação acostada nos autos do **Processo Administrativo: 4145/2025** bem como demonstração de atendimento aos requisitos previstos nos Artigos, 3º, §3º, da Lei Complementar 341/2024, conforme abaixo:

- **VIVIANE DE ARRUDA NEVES**, Matrícula: **10465**, Analista de Gestão de Projetos -1ª Categoria -Tabela J -1ª Cat -D, para **Analista de Gestão de Projetos -1ª Categoria, TABELA J -1ª Cat - E;**

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 05.02.2025**.

Corumbá, MS, 12 de Maio de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 002 DE 01/01/2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 292/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I-ANDERSON RIBEIRO DE LIMA, matrícula 8568, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/04/2025 e término em 07/05/2025, conforme processo nº 13093/2025 de 24/04/2025;

II-ANDERSON PINHO DE LIMA, matrícula 1869, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 5 (cinco) dias, com início em 11/04/2025 e término em 15/04/2025, conforme processo nº 12281/2025 de 14/04/2025;

III-ANDREIA NOGUEIRA DOS REIS, matrícula 2775, Profissional de Serviços de Saúde, lotada no Pronto Socorro Municipal, 08 (oito) dias, com início em 10/04/2025 e término em 17/04/2025, conforme processo nº 12028/2025 de 11/04/2025;

IV-ALEXANDRA ANDREA CRUZ VERNACHI, matrícula 9977, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 07 (sete) dias, com início em 10/04/2025 e término em 16/04/2025, conforme processo nº 12662/2025 de 22/04/2025;

V-ARANILZA GONÇALVES DA SILVA CASTELO, matrícula 7513, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 10/04/2025 e término em 16/04/2025, conforme processo nº 12116/2025 de 14/04/2025;

VI-ANA LUCIA DE VASCONCELLOS PEREIRA, matrícula 9302, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias, com início em 20/04/2025 e término em 24/04/2025, conforme processo nº 12754/2025



de 22/04/2025;

VII-CARMEM DE QUEIROZ DURAN, matrícula 6741, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 11/04/2025 e término em 30/04/2025, conforme processo nº 12148/2025 de 14/04/2025;

VIII-EVELISE DO CARMO PECORA MONTEIRO, matrícula 4875, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 07/04/2025 e término em 05/06/2025, conforme processo nº 11855/2025 de 10/04/2025;

IX-LIVIA GALHARTE GAERTNER, matrícula 9476, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 05/04/2025 e término em 02/06/2025, conforme processo nº 12723/2025 de 22/04/2025;

X-IODALISKA PEREIRA GUIMARÃES, matrícula 2431, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias, com início em 10/04/2025 e término em 14/04/2025, conforme processo nº 12852/2025 de 22/04/2025;

XI-JOILSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 9309, Gestor de Atividades Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, 14 (quatorze) dias, com início em 22/04/2025 e término em 05/05/2025, conforme processo nº 12924/2025 de 23/04/2025;

XII-LIZ MABEL DE CAMPOS COSTA, matrícula 543, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 01/04/2025 e término em 20/04/2025, conforme processo nº 11400/2025 de 08/04/2025;

XIII-MARIA CLARA MAVIGNIER SERRA, matrícula 8952, Analista de Gestão Governamental 2º CAT, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 15 (quinze) dias, com início em 03/04/2025 e término em 17/04/2025, conforme processo nº 11553/2025 de 08/04/2025;

XIV-MARIA DE JESUS SANTOS, matrícula 1840, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 31/03/2025 e término em 13/04/2025, conforme processo nº 12429/2025 de 15/04/2025;

XV-NAIR TEREZINHA GONZAGA ROSA DE OLIVEIRA, matrículas 3069 e 5067, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 14/04/2025 e término em 23/04/2025, conforme processo nº 12373/2025 de 15/04/2025;

Corumbá/MS, 14 de maio de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA “P” Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 293/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 02, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I-CLAUDIANE DE BARROS VILLA VERDE, matrícula 8508, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 11/04/2025 e término em 24/04/2025, conforme processo nº 12391/2025 de 15/04/2025;

II-DANIELLE SALVATERRA VELASQUEZ AMORIM, matrícula 12623, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 05/04/2025 e término em 04/05/2025, conforme processo nº 11793/2025 de 10/04/2025;

III-ELIZETE TACEO MORRONE LEONES, matrícula 4961, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06(seis) dias, com início em 11/04/2025 e término em 16/04/2025, conforme processo nº 12268/2025 de 14/04/2025;

IV-ERICA POZZI, matrícula 3453, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias, com início em 31/03/2025 e término em 29/04/2025, conforme processo nº 11812/2025 de 10/04/2025;

V-HILTANIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula 13508, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 25(vinte e cinco) dias, com início em 31/01/2025 e término em 24/02/2025, conforme processo nº 3772/2025 de 31/01/2025;

VI-JENNIFER DE SOUZA ALMEIDA GOMES, matrícula 12818, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 05(cinco) dias, com início em 07/04/2025 e término em 11/04/2025, conforme processo nº 12408/2025 de 15/04/2025;

VII-JOSÉ DE CASTRO MATOS, matrícula 125, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotado no Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, 60(sessenta) dias, com início em 19/03/2025 e término em 17/05/2025, conforme processo nº 10638/2025 de 31/03/2025;

VIII-LAURA JANAINA GARCIA QUIDA, matrícula 5284, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 01/04/2025 e término em 10/04/2025, conforme processo nº 11410/2025 de 08/04/2025;

IX-LUCIANA MOREIRA LIGIER, matrícula 2124, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 03/04/2025 e término em 17/04/2025, conforme processo nº 11208/2025 de 04/04/2025;

X-MARCIA IVANA DO AMARAL, matrícula 5420, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 01/04/2025 e término em 05/04/2025, conforme processo nº 11568/2025 de 08/04/2025;

XI-RAQUEL ARAUJO DE MOURA SILVA, matrícula 5768, Agente de Serviços Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45(quarenta e cinco) dias, com início em 02/04/2025 e término em 16/05/2025, conforme processo nº 11581/2025 de 08/04/2025;

XII- ROSILÉIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 11055, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04(quatro) dias, com início em 09/04/2025 e término em 12/04/2025, conforme processo nº 12071/2025 de 11/04/2025;

XIII-SANDRA CASTELO, matrícula 9587, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 14(catorze) dias, com início em 03/04/2025 e término em 16/04/2025, conforme processo nº 12559/2025 de 16/04/2025

XIV-SUELLEN GOMES SAAB, matrícula 10798, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 12/04/2025 e término em 26/04/2025, conforme processo nº 12265/2025 de 14/04/2025;

XV-SUZIANE LUZIA BARROS DA COSTA, matrícula 2706, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 27/03/2025 e término em 31/03/2025, conforme processo nº 10599/2025 de 31/03/2025;

Corumbá/MS, 14 de maio de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA “P” Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 294/2025.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 2, de 01º de janeiro de 2025, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I-CAROLINA DE SOUZA SOARES, matrícula 8394, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta dias) dias, com início em 14/04/2025 e término em 10/10/2025, conforme processo nº 12147/2025 de 14/04/2025.

II- GISELLY DA SILVA OLIVEIRA RAMOS VIEGAS, matrícula 15425, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta dias) dias, com início em 24/03/2025 e término em 19/09/2025, conforme processo nº 10657/2025 de 31/03/2025.

Corumbá, MS, 14 de maio de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA “P” Nº 2 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 297/2025**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I-ANGELA MARIA ALFONSO NOGUEIRA, matrícula 1851, Auxiliar de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 24/04/2025 e término em 07/05/2025, conforme processo nº 13354/2025 de 25/04/2025;

II-ARIELA MONTEIRO DE SOUZA LIMA, matrícula 12883, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 24/04/2025 e término em 03/05/2025, conforme processo nº 13440/2025 de 28/04/2025;

III-FERNANDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 9085, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 21/04/2025 e término em 25/04/2025, conforme processo nº 12738/2025 de 22/04/2025;

IV-GRACE KELLY APONTE MISERENDINO, matrícula 9581, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias, com início em 15/04/2025 e término em 20/04/2025, conforme processo nº 12732/2025 de 22/04/2025;

V-LEIDE LAURA DE ALMEIDA CRUZ, matrícula 13282, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22/04/2025 e término em 18/10/2025, conforme processos nº 13387/2025 de 25/04/2025;

VI-LORRANY DE MORAES CASTRO, matrícula 15859, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 29/04/2025 e término em 06/05/2025, conforme processo nº 13851/2025 de 30/04/2025;

VII-RAMAO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 3606, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 30 (trinta) dias, com início em 20/04/2025 e término em 19/05/2025, conforme processo nº 12713/2025 de 22/04/2025;

VIII-ROSEMARI RODRIGUES LEITE, matrícula 3218, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 28 (vinte e oito) dias, com início em 04/04/2025 e término em 01/05/2025, conforme processo nº 11512/2025 de 08/04/2025;

IX-RUBENS DA SILVA GOES, matrícula 5977, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias, com início em 14/04/2025 e término em 18/04/2025, conforme processo nº 12514/2025 de 16/04/2025;

X-SOLANGE DA SILVA GEREMINIANO, matrícula 5852, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 15/04/2025 e término em 24/04/2025, conforme processo nº 12846/2025 de 22/04/2025;

XI-SERGIO MARCIO CESTARI ALVES, matrícula 12591, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias, com início em 08/04/2025 e término em 16/04/2025, conforme processo nº 11789/2025 de 10/04/2025;

XII-SONIA IBARRA FRETZ, matrícula 5802, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 08/04/2025 e término em 11/04/2025, conforme processo nº 11866/2025 de 10/04/2025;

XIII-TIAGO MARTINS DE MELO, matrículas 9942 e 13450, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 11/04/2025 e término em 30/04/2025, conforme processo nº 12403/2025 de 15/04/2025;

XIV-VANESSA ALVARENGA LIMA, matrículas 13478 e 3173, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 09/04/2025 e término em 07/06/2025, conforme processo nº 11970/2025 de 11/04/2025;

XV-WAGNER JOSE DA CRUZ MIRANDA, matrícula 2691, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com

início em 11/04/2025 e término em 14/04/2025, conforme processo nº 12419/2025 de 15/04/2025;

XVI-WAGNER MASSRUHA, matrícula 6417, Cirurgião-dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 31/03/2025 e término em 14/04/2025, conforme processo nº 10744/2025 de 01/04/2025;

XVII-WELLINGTON SANDRO SILVA DE LIMA, matrícula 7173, Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 15/04/2025 e término em 13/06/2025, conforme processo nº 12586/2025 de 16/04/2025.

Corumbá/MS, 14 de maio de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 298/2025**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I-ADNILCE GONZAGA ORTIZ, matrícula 15539, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 04 (quatro) dias, com início em 14/04/2025 e término em 17/04/2025, conforme processo nº 12544/2025 de 16/04/2025;

II-ANDREIA NOGUEIRA DOS REIS, matrícula 2775, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 92 (noventa e dois) dias, com início em 22/04/2025 e término em 22/07/2025, conforme processo nº 13046/2025 de 23/04/2025;

III-ECILA IRACI ANTUNES DE BRITO, matrícula 6466, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 23/04/2025 e término em 22/05/2025, conforme processo nº 12995/2025 de 23/04/2025

IV-GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO, matrícula 7423, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 07/04/2025 e término em 16/04/2025, conforme processo nº 13289/2025 de 25/04/2025

V-LEOPOLDINO VELASQUEZ JUNIOR, matrícula 12622, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 22/04/2025 e término em 06/05/2025, conforme processo nº 12997/2025 de 23/04/2025;

VI-MARILUCE GONÇALVES LEÃO, matrícula 6643, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 23/04/2025 e término em 02/05/2025, conforme processo nº 13345/2025 de 25/04/2025;

VII-MARCINA NUNES BENEVIDES, matrícula 12889, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 22/04/2025 e término em 06/05/2025, conforme processo nº 12898/2025 de 23/04/2025;

VIII-MARY TABORDA OSSINAGA, matrícula 1866, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 24/04/2025 e término em 03/05/2025, conforme processo nº 13335/2025 de 25/04/2025;

IX-ROSA TRINDADE RODRIGUES DA COSTA GOUVEIA DOS SANTOS, matrícula 6809, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 15 (quinze) dias, com início em 29/04/2025 e término em 13/05/2025, conforme processo nº 13754/2025 de 29/04/2025;

X-ROSEMEIRE ESTEVES DOS SANTOS, matrícula 4148, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 24/04/2025 e término em 08/05/2025, conforme processo nº 13307/2025 de 25/04/2025;

XI-SANDRA MARIA JUSTINIANO DE SALES, matrículas 4236 e 15087, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 23/04/2025 e término em 27/04/2025, conforme processo nº 13326/2025 de 25/04/2025;



XII-SIRLENE DA SILVA DUARTE, matrícula 5888, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 24/04/2025 e término em 30/04/2025, conforme processo nº 13395/2025 de 25/04/2025;

XIII-SIRLEI SOARES DA SILVA, matrícula 9970, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60(sessenta) dias, com início em 25/04/2025 e término em 25/06/2025, conforme processo nº 13478/2025 de 28/04/2025;

XIV-STELA CRISTINA DE CARVALHO MARINHO, matrícula 6733, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 10/04/2025 e término em 24/04/2025, conforme processo nº 12034/2025 de 11/04/2025;

XV-ODEMIR DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 2543, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias, com início em 22/04/2025 e término em 01/05/2025, conforme processo nº 12883/2025 de 23/04/2025.

Corumbá/MS, 14 de maio de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA “P” Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 299/2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA
FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 1, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVANIA JOSÉ DA SILVA**, matrícula 8667-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência do seu filho **P.G. S.N.**, conforme Processo nº 8365/2025, de 13/03/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025, válida por 02(dois) anos.

Corumbá, MS, 14 de maio de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA “P” Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 300/2025.

**AUTORIZA CONCESSÃO DE HORÁRIO
ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 1, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial a servidora **KATHIA APARECIDA VICTÓRIO GARCIA FERREIRA**, matrícula 7060, Condutor de Veículo Oficial I, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no inciso III, art. 100 dos Servidores Públicos Municipais, bem como pareceres técnicos emitidos nos Processos Administrativo nº 4249/2025 de 05/02/2025.

Art. 2º O horário especial será renovado anualmente junto ao Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Corumbá, MS, 14 de maio de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA “P” Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO Nº 302/2025

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 349/2024, e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, abaixo relacionada, para atuar como FISCAL da contratação administrativa **09/2025**:

NOME	MATRÍCULA
Sebastião Victor Ramalho	9494

Art. 2º Designar a servidora, abaixo relacionada, para atuar como GESTORA da contratação administrativa **09/2025**:

NOME	MATRÍCULA
Simone de Amorim Padilha	7997

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 14 de maio de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria “P” nº 2, de 01 de janeiro de 2025



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 59 de 16 de maio de 2025

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de Dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.306.0101.2602.0000	3.3.90.30.00		31.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.306.0101.2600.0000	3.3.90.30.00		-9.000,00
			12.306.0101.2601.0000	3.3.90.30.00		-22.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 16 de maio de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS****Decreto Orçamentário nº 60 de 16 de maio de 2025**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional por Superávit e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.976 de 30 de Dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Superávit na importância de R\$ 215.102,95 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0101.2602.0000 3.3.90.30.00

215.102,95

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 16 de maio de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 005/106/2023
Processo nº 28020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da escola de governo, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, Lei Complementar nº 273 de 05 de março de 2021, torna público aos interessados a desclassificação de candidatos que não compareceram para a entrega de documentos ou solicitaram final de fila.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAURICIO E SILVA MENACHO	21º - SOLICITOU FINAL DE FILA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/ INGLÊS - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA FERNANDA GARCIA CARRELO VIANA	40º - DESCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU
GEOVANILZA ANABEL DA SILVA LAMBERT	41º - DESCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KLEIWANE SILVA BARROS AMORIM	7º - DESCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DO 1º AO 5º - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANE DE OLIVEIRA LIMA	84º - DESCLASSIFICADA - NÃO COMPARECEU

Corumbá MS, 19 de maio de 2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo
Port. "P" nº 351, de 28/02/2025

EDITAL Nº 005/107/2023
Processo Nº 28020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da escola de governo, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, Lei Complementar nº 273 de 05 de março de 2021, torna público aos interessados o chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital:

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, nº 899 - Centro
Horário: 08h
Data: 21/05/2025

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA ALEXSANDRA COUTINHO	85º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/ INGLÊS - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO ANTONIO FERREIRA SANABRIA	42º
DANIELLE FERREIRA ESTEVÃO DOS SANTOS	43º
GABE SALOMÃO GARCIA	44º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAURA MADALENA LUGO DE CASTRO	7º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELVIS EDINEI LEITE DE ARRUDA	8º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BELEN SOUZA YANEZ	66º
ARILENE DE SOUZA ALENCAR	67º

OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEVERÃO APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ABAIXO:

- Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- l) Certificado militar, quando couber;
- m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados;
- o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá MS, 19 de maio de 2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretaria Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo
Port. "P" nº 351, de 28/02/2025.

Corumbá MS, 19 de maio de 2025

EDITAL Nº 005/108/2023
Processo Nº 28020/2023

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretaria Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo
Port. "P" nº 351, de 28/02/2025.

EDITAL Nº 001/018/2024
Processo Nº 22989/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da escola de governo, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, Lei Complementar nº 273 de 05 de março de 2021, torna público aos interessados o chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital:

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, nº 899 - Centro
Horário: 08h
Data: 21/05/2025

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGIÃO DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLEYCE MARY CASSUPÁ PINHEIRO UARTE	2º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - REGIÃO DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLEYTON AQUILINO SOUZA DA ROCHA	1º

OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEVERÃO APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ABAIXO:

- Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- l) Certificado militar, quando couber;
- m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos. Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados;
- o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E REGIÃO DAS ÁGUAS.

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e incisos IX, X e XII da Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, e Art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 315 de 16 de dezembro de 2022, torna público aos interessados **TORNAR SEM EFEITO a DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata **JANAINA TERTO DE ARRUDA - Técnico de Apoio Pedagógico - Técnico de Educação Infantil - Zona Urbana**, Edital nº 001/016/2024, publicado no Diário Oficial nº 31.132/2025 do dia **15** de maio de 2025.

Corumbá, 19 de maio de 2025.

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretaria Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo
Port. "P" nº 351, de 28/02/2025

EDITAL Nº 001/007/2025
Processo nº 5341/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CORUMBÁ - MS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CORUMBÁ - MS, por meio da ESCOLA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso IX, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados os candidatos convocados para entrega da documentação exigida para contratação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, situada à Rua Dom Aquino, nº 884 - Centro, considerando a necessidade da administração pública.

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II / COZINHEIRO

NOME	CONVOCAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
PATRICIA COSTA NOGUEIRA	1º	22/05/2025 às 08 h
ERNANI RAMOS PAREDES	2º	22/05/2025 às 08 h
VICTOR LUÍS SOUZA PINAR	3º	22/05/2025 às 08 h

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I / AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS

NOME	CONVOCAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
IRANI MOSCIRO GOMES	1º	22/05/2025 às 09 h
AYANNE MICHELLE CORDEIRO GONÇALVES	2º	22/05/2025 às 09 h

OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEVERÃO APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ABAIXO:

- Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;



- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) Folha espelho do PASEP (atualizada), emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma ou certificado);
- k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo, se for o caso;
- l) Certificado militar, quando couber;
- m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados;
- o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO
Resolução da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania nº
040/2025, de 01/04/2025

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	FORMAÇÃO
EMANUELLY PEREIRA DE BARROS	12016	ASSISTENTE SOCIAL
NELMA HELENA DIB DE SOUSA	5382	PSICÓLOGA
SUZANA DA SILVA BARUKI CORREA	429	ASSISTENTE SOCIAL

Corumbá, 19 de maio de 2025.

BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
 Decreto "P" nº 4 de 1º de janeiro de 2025

ROSANGELA VILLA DA SILVA
 Superintendente da EGOV
 Port. "P" nº 351 de 28/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Extrato do Contrato Administrativo nº08/2025-Processo nº7576/2025
Partes: O município de Corumbá por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa Josiane Cristina Silva Silveira ME, inscrita no CNPJ/23.799.384/0001-50
Objeto: Registro de Preço visando a eventual aquisição de alimentação preparada para atender as demandas dos Órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá
Valor Total: R\$ 37.479,50 (Trinta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 80 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - 024910 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica -33.90.39. -Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- 2504 - Ficha
Data: 30/04/2025
Amparo Legal: Lei nº14.133, de 2021
Assinam: Marcos de Souza Martins- Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica portaria "P" nº 1, 02 DE Janeiro de 2025 e Josiane Cristina Silva Silveira CNPJ/23.799.384/0001-50
Protocolo (TCE):134C177CDF8FF8BA53F5BCB7972800B4DF687332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ITEM E VALOR AO CONTRATO Nº 10/2025 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE

ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

O Município de Corumbá - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 1 - Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por sua ordenadora de despesas, Sr. **Antonio Juliano de Barros**, brasileiro, médico, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 593.923, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.976.031-20, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 123, Centro, na cidade de Corumbá/MS e a Empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade industrial, na cidade de Curitiba/PR, resolvem celebrar o presente termo aditivo de supressão pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto estornar 15 unidades NORETISTERONA 0,35 GPR NORESTIN BIOLAB, totalizando **R\$ 3,31 (Três reais e trinta e um centavos)** conforme o pedido da contratada, tendo com base o Decreto no 5.775, de 2006 que dispõe sobre o fracionamento de medicamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO

A Secretária Municipal de Saúde providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Data da Assinatura: Corumbá-MS, 16 de maio de 2025.

Assinam: ANTÔNIO JULIANO DE BARROS - Secretário Municipal de Saúde e Empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº22 de 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo da Sindicância nº02 de 2025, no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Art. 37, § 5º, do Decreto nº 2.415 de 05/10/2020;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo da Sindicância nº02/2025, por mais 30 dias, pelos motivos expressos no Enc. Nº 00116/2025 - Corregedoria, devido necessidade de novas oitavas e outros procedimentos.

Art.2º Essa Portaria entra em vigor com efeitos a contar do dia 15 de maio de 2025.

Corumbá-MS, 16 de maio de 2025.

JONILZA PEREIRA DA SILVA
 Superintendente Interina da Guarda Civil Municipal
 Resolução Nº 32/2025/SMS/SPDS/GAB

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO-FUNEC N.º 028, de 23 de abril de 2025.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada através do Termo de Fomento nº 001/2025, firmado entre a Fundação de Esportes de Corumbá e o Corumbaense Futebol Clube.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada no **Termo de Fomento nº 001/2025**, Processo N. 8219/2025, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, consoante autorização contida na Lei n. 2974/2025, o qual visa fomentar a prática de esportes, por meio do apoio financeiro para o campeonato estadual e para as categorias de base masculina e feminino, e em contrapartida, a OSC executará o projeto social "Chute para o Futuro", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- a) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- b) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- c) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- d) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) Cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Colaboração que o Município venha a participar.
- h) Propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - **RAPHAEL ALEXANDRE RUSSO BARBOSA** - matrícula n. 9458 - Presidente;
- II - **ALEXANDER VON REGINOLD**, matrícula n. 7278 - membro ;
- III - **STEPHANO DE LIMA BENTO** - matrícula n. 8901 - membro.

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação, ratificam através deste ato, que **não incidem** em nenhum dos impedimentos para participar do processo de monitoramento e avaliação, sendo estes:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente portaria, ou

II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá, MS, 16 de maio de 2025.

Michele Ferri Olmos
Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

• CIENTE E DE ACORDO:

RAPHAEL ALEXANDRE RUSSO BARBOSA:
ALEXANDER VON REGINOLD:
STEPHANO DE LIMA BENTO:

